



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
Campus Pau dos Ferros
CENTRO MULTIDISCIPLINAR DE PAU DOS FERROS

NORMAS DE USO DOS LABORATÓRIOS DIDATICOS ESPECIALIZADOS

PAU DOS FERROS - RN
MARÇO, 2019.

NORMAS DE USO DOS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS ESPECIALIZADOS CPMF/UFERSA

Este documento apresenta normas aos usuários dos Laboratórios Didáticos Especializados do Campus Pau dos Ferros. Faz-se necessário o conhecimento das mesmas, como forma de organizar e otimizar o uso desses espaços no âmbito do Campus Pau dos Ferros.

DA CONCEITUAÇÃO E FINALIDADES

Os Laboratórios Didáticos Especializados (LDEs) são unidades suplementares do *Campus* Pau dos Ferros, vinculados ao Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros, de natureza didático-pedagógica, dispondo de equipamentos e infraestrutura que atendem às especialidades e exigências de cada área de formação acadêmica a qual se destina.

Os LDEs são utilizados para a realização de aulas práticas e/ou pesquisas de cursos de graduação e de pós-graduação, além de atividades de extensão.

DA ESTRUTURA E DISTRIBUIÇÃO POR ÁREA

Os Laboratórios Didáticos Especializados do *Campus* Pau dos Ferros compreendem três prédios que recebem o nome da grande área que contempla a maioria dos laboratórios à qual pertencem:

I – Bloco de Laboratórios de Ciências Exatas

II – Bloco de Laboratórios de Engenharias e Ciências Sociais Aplicadas

III – Bloco de Laboratórios de Tecnologias da Informação

O Bloco dos Laboratórios de Ciências Exatas compreende os seguintes laboratórios:

- a) Laboratório de Mecânica Clássica (LMC);
- b) Laboratório de Ondas e Termodinâmica (LOT);
- c) Laboratório de Eletricidade e Magnetismo (LEM);
- d) Laboratório de Física Moderna (LFM)
- e) Laboratório de Química Aplicada (LQA);
- f) Laboratório de Química Geral (LQG);
- g) Laboratório de Informática I (LabInf I);
- h) Laboratório de Informática II (LabInf II);

O Bloco dos Laboratórios de Engenharias e Ciências Sociais Aplicadas compreende os seguintes laboratórios:

- a) Laboratório de Projeto de Arquitetura I (LabProj I);
- b) Laboratório de Projeto de Arquitetura II (LabProj II);
- c) Laboratório de Conforto Ambiental (LabCon);
- d) Laboratório de Poluição Ambiental (LPA);
- e) Laboratório de Instalações Elétricas e Hidrosanitárias (LIEH);
- f) Laboratório de Geologia, Pavimentação e Solos (LGPS);
- g) Laboratório de Materiais de Construção (LMC);
- h) Laboratório de Saneamento e Hidráulica (LSH);
- i) Laboratório de Microbiologia (LM);
- j) Laboratório de Química Ambiental (LQA).

O Bloco dos Laboratórios de Tecnologias da Informação compreende os seguintes laboratórios:

- a) Laboratório de Eletrônica;
- b) Laboratório de Automação;
- c) Laboratório de Informática I;
- d) Laboratório de Informática II;
- e) Laboratório de Informática III;
- f) Laboratório de Informática IV;

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

A coordenação dos LDEs está a cargo da Coordenação de Graduação/Acadêmica do *Campus* Pau dos Ferros.

Os LDEs contam com o apoio de técnicos de laboratórios, distribuídos por área, cumprindo 08 (oito) horas diárias de trabalho e carga horária semanal de 40 (quarenta) horas. Os técnicos dos laboratórios organizam seus horários de trabalho, prioritariamente, conforme os horários dos componentes curriculares dos cursos de graduação vinculados à área de seu cargo, podendo, ainda, flexibilizar seus horários de trabalho para atender demandas de atividades de pesquisa ou de extensão que venham a ser desenvolvidas nos laboratórios.

DA UTILIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS

Os LDEs devem ser utilizados, prioritariamente, com a presença do técnico e/ou do docente. Contudo, podem ser utilizados por discentes bolsistas e voluntários da iniciação científica, de projetos de extensão e de monitoria dos componentes curriculares da graduação, sem a presença do técnico ou do docente orientador, desde que estejam devidamente cadastrados em projetos de ensino, e/ou de pesquisa/grupo de pesquisa e/ou de extensão.

Para que o discente monitor, bolsista ou voluntário da iniciação científica ou de projeto de extensão tenha acesso aos laboratórios sem a presença do técnico ou do docente orientador, será

necessário que o docente orientador solicite formalmente esse acesso à Coordenação dos LDEs, informando nome do discente e matrícula, nome do projeto ou grupo de pesquisa, período de vinculação do discente no projeto ou grupo, laboratório e equipamentos que serão utilizados, dias e horários, conforme formulário (Apêndice IV). O docente orientador deverá assinar ainda um termo de responsabilidade pelo discente (Apêndice V) e entregar junto com a solicitação de seu acesso ao laboratório à Coordenação dos Laboratórios Didáticos Especializados.

A Coordenação dos LDEs deverá emitir formalmente a autorização do acesso do discente bolsista ou voluntário da iniciação científica ao seu respectivo orientador, e informar também sobre essa liberação ao técnico do laboratório. Deverá registrar, em caderno de agendamentos, contido nas dependências do laboratório, os nomes e matrículas dos discentes com acesso ao mesmo e de seus respectivos orientadores, para dá ciência aos demais técnicos e docentes.

A cópia das chaves para usuários que desejem utilizar as dependências dos laboratórios, só será permitida, mediante autorização da coordenação de graduação.

Os usuários dos LDEs devem respeitar a capacidade máxima de cada laboratório. Cabe ao docente identificar a viabilidade quanto ao número de discentes que poderão realizar simultaneamente a aula prática, sendo que este número poderá variar de acordo com o experimento a ser realizado.

O docente ou técnico de laboratório não deverá fornecer a chave do laboratório aos discentes ou permitir que estes permaneçam no laboratório sem a sua presença ou sem o técnico do referido laboratório, salvo nas situações em que exista autorização, escrita da Coordenação dos LDEs, por meio de formulário conforme Apêndice IV, em atendimento à solicitação do docente orientador.

O uso dos laboratórios em fins de semana e feriados deverá ser previamente autorizado por escrito pela Coordenação dos LDEs, mediante solicitação do docente responsável pelo projeto de ensino, ou de pesquisa, ou de extensão, que se responsabilizará por qualquer eventualidade que venha a ocorrer.

DAS ATIVIDADES DA COORDENAÇÃO E DOS TÉCNICOS DOS LDEs

A Coordenação acompanha todas as atividades dos LDEs, realizando junto com os técnicos de laboratórios as adequações de seus horários de trabalho e dos espaços para as aulas e atividades previamente programadas e agendadas, objetivando atender com eficiência às demandas acadêmicas. Além disso, é responsável por elaborar relatórios de eventuais ocorrências e enviar ao professor orientador ou coordenador de curso, para conhecimento e justificativa.

Os técnicos de laboratórios, dentre suas atribuições do cargo, desenvolvem as seguintes atividades: preparam previamente os materiais relacionados às atividades laboratoriais, e acompanham todas as atividades desenvolvidas no laboratório, sempre que requisitado pelo docente responsável. Organizam os

espaço após seu uso, administrando os resíduos gerados com a prática das atividades. Comunicam ao Coordenador qualquer anormalidade que venha a identificar dentro do laboratório ou no funcionamento de equipamentos. São os responsáveis pela realização do controle contínuo de utilização, empréstimos e devolução de materiais e equipamentos, utilizando-se das fichas contidas como apêndices neste documento (Apêndices VI e VII). Informam à coordenação sobre a necessidade de compra ou atualização de *softwares*, de manutenção e substituição de equipamentos, e sobre a quantidade/data de validade de reagentes químicos, atendendo a essas demandas conforme as especialidades da área em que atuam.

DO AGENDAMENTO

O agendamento e/ou solicitação de reserva do laboratório é feito junto ao técnico responsável pelo mesmo, obedecendo o prazo de 48 (quarenta e oito) horas ou mais (caso a prática exija), para que ele possa proceder com a preparação prévia do material que será utilizado. Os docentes que têm projetos de ensino, pesquisa ou extensão que necessitam do uso de laboratório devem entregar à Coordenação dos LDEs, no início de cada semestre letivo, o planejamento completo de suas atividades, identificando equipamentos e materiais que irão utilizar.

Os agendamentos serão realizados exclusivamente via formulário no endereço eletrônico <https://paudosferros.ufersa.edu.br/reserva-de-laboratorio/>

- I. Quando o agendamento para realização de atividades nos LDEs for confirmado, o solicitante deverá encaminhar (com antecedência mínima de 72h) para o endereço eletrônico (laboratorios.pdf@ufersa.edu.br) o cadastro do projeto e/ou atividade (Apêndice I) e o termo de responsabilidade e conservação de bens (Apêndice II). Exceto para as atividades dos componentes curriculares que contemplam a carga horária das aulas práticas.
- II. Para as disciplinas com carga horária de aulas práticas, o agendamento deverá ser realizado semestralmente pela coordenação responsável.
- III. Para os componentes curriculares com carga horária de aulas práticas, o agendamento deverá ser realizado semestralmente pela coordenação de curso responsável.
- IV. Alterações referente às aulas práticas deverão ser comunicadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
- V. Quando se tratar de demanda externa, o solicitante deve agendar previamente (com antecedência mínima de 10 dias úteis), por escrito, os horários de estudos individuais ou em grupo, com a Coordenação dos LDEs. Deverá apresentar em sua solicitação a

proposta e planejamento da atividade que irá realizar no laboratório, descrevendo as atividades, materiais e equipamentos necessários e justificativa.

Ressalte-se que a prioridade de uso do laboratório será sempre dada às atividades de ensino da graduação.

DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

- Qualquer dano material ao laboratório deverá ser comunicado imediatamente aos técnicos de laboratórios, para que sejam tomadas as devidas providências, e ser registrado através do cadastro de Perdas e Danos e/ou Acidentes (Apêndice III).

- Todas as atividades executadas nos laboratórios deverão ter a supervisão direta e constante do docente e/ou técnico do laboratório. Compreende-se que os discentes com acesso ao laboratório sem a presença do docente ou do técnico seguem orientação direta das atividades que realizam dos seus respectivos orientadores.

- O docente não deverá permitir que os discentes executem atividades de forma diferente daquela orientada e/ou atividade que não tenha sido solicitada.

- É proibida a retirada de todo e qualquer tipo de material do laboratório sem a devida autorização da Coordenação de Laboratórios.

- É obrigatório o uso de EPI's pertinentes às atividades realizadas.

- É obrigatório o uso de vestimenta específica (Jaleco, calça comprida, calçado fechado), conforme necessidade de cada laboratório;

- Manter os cabelos presos, nas atividades que requisita isto;

- Guardar os pertences pessoais no local específico a esta finalidade;

- Ser econômico e cuidadoso ao manipular materiais e equipamentos;

- Ser responsável nas suas ações, mantendo a postura adequada ao ambiente;

- Descartar os vidros e materiais perfuro-cortantes em local apropriado;

- Ter prudência na utilização dos instrumentos disponíveis no laboratório;

- Comunicar anormalidades de mau funcionamento de equipamentos, iluminação, ventilação, ou qualquer outra condição insegura aos responsáveis pelo laboratório, para imediata avaliação dos riscos e possível correção das falhas;

- Não utilizar aparelhos eletrônicos que possam trazer riscos à segurança da atividade desempenhada ou que possam atrapalhar o trabalho dos demais usuários.

- Não consumir alimentos e bebidas dentro dos laboratórios.

- Não trabalhar sozinho nos laboratórios fora do horário administrativo e em finais de semana e feriados, em atividades que envolvam elevados riscos potenciais. Exceções serão admitidas apenas mediante autorização prévia e por escrito da Coordenação de Laboratórios.

Pau dos Ferros, 12 de março de 2019.

APÊNDICE I - CADASTRO DO PROJETO E/OU ATIVIDADE.

TÍTULO DO PROJETO OU ATIVIDADE À SER DESENVOLVIDA:
CURSO:
COMPONENTE CURRICULAR OU GRUPO DE PESQUISA (Quando couber):
ORIENTADOR () DOCENTE () DISCENTE () OUTROS ()
NOME'S DOS DISCENTE'S: () N.A. – não se aplica quando se tratar de aulas práticas...
DATA DO INÍCIO:
DATA DO TÉRMINO:
ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:
() AULA PRÁTICA () INICIAÇÃO CIENTÍFICA () MONOGRAFIA/TCC () PESQUISA () EXTENSÃO () OUTROS
ASSINATURA DO SOLICITANTE:
<i>OBS: Este cadastro deverá ser impresso em duas vias. Uma para o Coordenador e outra para o técnico do laboratório.</i>

APÊNDICE II – TERMO DE RESPONSABILIDADE E CONSERVAÇÃO DE BENS

Eu _____, (especificar docente ou técnico ou outro) _____ assumo a responsabilidade da utilização do Laboratório (especificar o laboratório) _____, pelo grupo de trabalho listado abaixo.

Estou ciente que é de minha total responsabilidade o manuseio de equipamentos e de materiais necessários à atividade que o grupo irá realizar nas dependências desse laboratório. Em caso de extravio, dano total ou parcial de equipamentos e demais bens disponibilizados, assumo ainda a responsabilidade de IMEDIATO ressarcimento a Instituição dos prejuízos decorrentes, incluindo a manutenção ou conserto, substituição total ou parcial do equipamento por outro de igual ou maior valor e capacidade. Comprometo-me também em cumprir e fazer cumprir as Orientações de Uso dos Laboratórios Didáticos Especializados do Campus Pau dos Ferros.

Nome dos integrantes do grupo:

1.

2.

3.

Assinatura do responsável

OBS: Caso o técnico especializado do laboratório em uso pelo grupo, sob responsabilidade do docente/técnico/outro, constate alguma irregularidade ou quaisquer tipos de danos ao laboratório e/ou à equipamentos e/ou bens de consumo, após as atividades realizadas pelo grupo, deverá informar imediatamente à Coordenação dos LDEs para que tome as providências necessárias.

APÊNDICE III – CADASTRO DE PERDAS E DANOS E/OU ACIDENTES.

Deve ser preenchido em 02 vias.

Comunicamos que na data de _____ houve um dano/ acidente no laboratório de (especificar o laboratório) _____ conforme descreve a seguir:

Causando danos _____ (pequenos, médios, severos) nos equipamentos descritos a seguir:

A perda de reagentes descritos a seguir:

E/ou ferimentos em:

Pau dos Ferros/RN, ___ de _____ de _____.

Assinatura dos envolvidos no acidente:

APÊNDICE IV – SOLICITAÇÃO DE ACESSO DE PERMANÊNCIA DE DISCENTE NO LABORATÓRIO SEM A PRESENÇA DO DOCENTE/TÉCNICO.

LABORATÓRIO:
EQUIPAMENTOS QUE SERÃO UTILIZADOS:
ATIVIDADE À SER DESENVOLVIDA:
DOCENTE RESPONSÁVEL:
DISCENTE: MATRÍCULA: () MONITORIA () INICIAÇÃO CIENTÍFICA () EXTENSÃO
PROJETO AO QUAL ESTÁ VINCULADO:
PERÍODO DE VINCULAÇÃO NO PROJETO:
DIAS E HORÁRIOS QUE O DISCENTE PRECISARÁ DESENVOLVER ATIVIDADES NO LABORATÓRIO: Ex: Nas segundas-feiras, no horário de 17:30 às 18:30. Nas quartas-feiras, no horário de 09:30 às 11:30. OBS: É preciso fazer o agendamento da atividade no Laboratório, respeitando os horários das aulas práticas dos componentes curriculares.
ASSINATURA E CARIMBO DO DOCENTE RESPONSÁVEL:

Diante da solicitação de acesso requerida à Coordenação dos LDEs, emito o seguinte parecer:
() Acesso autorizado () Acesso não autorizado

Justificativa para acesso não autorizado:

Assinatura e carimbo da Coordenação dos LDEs

OBS: Imprimir em duas vias. Uma para o docente e outra para a Coordenação.

**APÊNDICE V – TERMO DE RESPONSABILIDADE DO DOCENTE ORIENTADOR
SOBRE O USO DO LABORATÓRIO PELO DISCENTE**

Eu _____, docente orientador do discente _____ matrícula _____, projeto _____, (especificar se é bolsista de IC/Monitoria/Voluntário de IC) _____, assumo a responsabilidade pela utilização do Laboratório (especificar o laboratório) _____ e equipamentos (especificar os equipamentos) _____, destinados ao desenvolvimento da atividade _____ a ser realizada pelo discente identificado acima, nos dias e horários descritos na solicitação de acesso entregue à Coordenação dos LDEs.

Estou ciente que é de minha total responsabilidade o uso do laboratório e equipamentos, descritos na solicitação de acesso entregue à Coordenação dos LDEs, bem como sobre quaisquer ocorrências nas dependências do laboratório enquanto o discente estiver em atividade com ou sem minha presença ou de um técnico especializado.

Em caso de extravio, dano total ou parcial de equipamentos e demais bens disponibilizados, assumo ainda a responsabilidade de IMEDIATO ressarcimento a Instituição dos prejuízos decorrentes, incluindo a manutenção ou conserto, substituição total ou parcial do equipamento por outro de igual ou maior valor e capacidade. Comprometo-me também em cumprir e fazer cumprir as Orientações de Uso dos Laboratórios Didáticos Especializados do Campus Pau dos Ferros.

Assinatura e carimbo do docente responsável

OBS: Caso o técnico especializado do laboratório em uso pelo discente, sob responsabilidade do docente, constate alguma irregularidade ou quaisquer tipos de danos ao laboratório e/ou à equipamentos e/ou bens de consumo, após as atividades realizadas pelo discente, deverá informar imediatamente à Coordenação dos LDEs para que tome as providências necessárias.

OBS: Imprimir em duas vias. Uma para o docente e outra para a Coordenação.

